



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0058/2019**

Retorna a esta Diretoria o projeto de lei n. 13.017, de autoria do Executivo, para análise das emendas apresentadas ao Orçamento Público para o exercício de 2020.

Preliminarmente as emendas encontram-se em conformidade com o PPA 2018-2021 e com a LDO 2020.

Com relação as emendas 01 e 02 temos que as mesmas sugerem a retirada da quantia total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, valor este que apesar de representar 0,17% (dezessete décimos) sobre o valor total da Unidade (R\$ 318.680.700,00) podem acarretar em comprometimento das obrigações e ações planejadas pela mesma para o exercício de 2020.

Apontamos, ainda, que a emenda número 03 sugere a retirada da quantia total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão para serem alocadas em outras Unidades de Gestão, o que pode vir a comprometer o orçamento total da mesma, cujo montante foi fixado em R\$ 10.014.900,00 (dez milhões quatorze mil e novecentos reais), já que o remanejamento proposto impactará em 44,93% (quarenta e quatro inteiros e noventa e três décimos percentuais), o que pode acarretar o não



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

cumprimento das obrigações e ações previstas para o exercício de 2020. Apontamos, ainda, que o grupo de despesa dos itens 2, 3 e 5 não está em conformidade com o Anexo do Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Para a realização das ações propostas nesses itens deve-se utilizar o grupo de despesa 4, que trata de investimentos (doc. anexo).

Diante do exposto, temos que sob o aspecto técnico as emendas 01 e 02 encontram-se aptas a prosperar. Com relação a emenda 03 os itens apontados anteriormente são passíveis de subemendas para regularização e o item 4 encontra-se tecnicamente viável sem necessidade de alteração. A deliberação das mesmas deve ser analisada pela Comissão Mista da Casa.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 21 de novembro de 2019.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

ANDREA AP A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos